



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA-CONVITE N.º 010/2015 EDITAL N.º 054/2015 - PROCESSO N.º 060/2015	
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP (Art. 48, I – LC nº 147/14)
OBJETO:	Aquisição de diversos eletrodomésticos e utensílios para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 054/2015, cláusula 1ª Do Objeto.

ENTREGA DO ENVELOPE: Envelope Proposta de preço: 28 de agosto de 2015 – 14h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de agosto de 2015 - 14h30m, após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, **ÓRGÃO LICITANTE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Carta Convite do tipo: menor preço em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de diversos eletrodomésticos e utensílios para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, conforme Anexo – Termo de Referência.

02. SUPORTE LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 165

Órgão: 02.00.00

Unidade Orçamentária: 02.12.00

Função / Sub-função: 12.365

Programa: 0017

Projeto / Atividade: 2021

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação do Recurso: 01.210.0000 – Educação Infantil

Valor da Reserva: R\$ 15.010,46

Ficha: 168

Órgão: 02.00.00

Unidade Orçamentária: 02.12.00

Função / Sub-função: 12.365

Programa: 0017

Projeto / Atividade: 2021

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação do Recurso: 01.210.0000 – Educação Infantil

Valor da Reserva: R\$ 24.565,00

Ficha: 141

Órgão: 02.00.00

Unidade Orçamentária: 02.12.00

Função / Sub-função: 12.361

Programa: 0017

Projeto / Atividade: 1006

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação do Recurso: 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Reserva: R\$ 32.515,71



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta Carta Convite, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

5.2. Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

5.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

5.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5.2.3 – Os microempreendedores (**MEI**) individuais comprovaram sua condição através de certificado emitido pelo site portal do empreendedor com data não inferior a 30 (trinta) dias.

5.2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil;

5.3 – Só poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

5.4 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

5.5 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

5.6 - Empresas convidadas e pertinentes ao objeto desta licitação, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame em até 24 (vinte e quatro) horas antes das entrega dos envelopes;

5.7. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

06. PRAZO DE ENTREGA

06.1. A Contratada se obriga entregar em até 05 dias, após o pedido acompanhando da respectiva nota de empenho.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1 Entregar todos os produtos dentro em perfeitas condições, com garantia mínima de 01 (um) ano, em local a ser indicado pela contratante.

07.2 Cumprir os prazos estipulados neste edital de licitações.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

08. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias uteis após a entrega de todos os produtos solicitados.

4.2 O contratado deverá apresentar a nota fiscal juntamente com os materiais.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo na Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 14h00m do dia 28 de Agosto de 2015**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

10. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 28 de agosto de 2015, impreterivelmente até às 11h00m, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, CEP 11990-000.

10.1.1 Os envelopes poderão ser recebidos via Correio, desde que a licitante apresente juntamente com a documentação o termo de desistência de recursos.

10.2 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, às 14h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situada à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP.

10.3 Encerrado o prazo para a entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, não serão aceitas alterações, complementações e nem inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES.

10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes “1” contendo a Documentação de Habilitação dos concorrentes e sua apreciação, e serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes.

10.5 Em seguida à abertura dos envelopes “1” Documentação, na mesma sessão pública ocorrerá à abertura dos envelopes “2” Proposta. Se todos os licitantes presentes desistirem expressamente da interposição de recursos contra Habilitação ou Inabilitação da qual constará ATA, a sessão prosseguirá, e, se as empresas não se fizerem presentes, será aguardado o prazo da lei, sendo comunicado as empresas através de comunicado hábil, a abertura do envelope “2” Proposta.

10.6 Nesta fase, no que couber, a Comissão de Licitação observará conforme consta do item 10.1 deste edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

10.7. As Propostas deverão ser entregues no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em 02 (dois) envelopes fechados, sendo um para “HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” e outro para a “PROPOSTA - ENVELOPE 2”, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 010/2015 - PROCESSO Nº 060/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 010/2015 - PROCESSO Nº 060/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes contendo a proposta dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no dia **28 de agosto de 2015**, na Sala de Licitações, Paço Municipal.

12. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

12.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

12.2.1. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

12.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços excessivos.

12.5. Serão consideradas propostas excessivas as que tiverem valor superior a R\$ 72.091,17 (setenta e dois mil, noventa e um reais e dezessete centavos).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Proposta” das empresas interessadas;

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas inexeqüíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar:

15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS, podendo ser feita através da Certidão Conjunta de Regularidade com a União;

15.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

15.06. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação anterior do objeto de contratação constante neste edital.

15.07. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de copia autenticado, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Gerência de Compras mediante a apresentação do documento original.

15.08. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

15.9. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

15.10. Os documentos acima deverão estar dentro de suas datas de validade no ato de assinatura do contrato.

16. VIGÊNCIA

16.1. O presente vínculo terá sua vigência encerrada após a entrega total de todos os produtos adquiridos.

17. PRORROGAÇÃO

17.1. Qualquer alteração que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. REAJUSTE

18.1. O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

19. DAS SANÇÕES

19.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações:

a) Pelo **atraso injustificado de entrega do produto**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após este prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista na legislação vigente;

b) Pela **entrega do produto em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da respectiva fatura, com prazo de 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação.

c) Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 19, deste edital.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso

Anexo V – Declarações

Anexo VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Prefeitura do Município de Cananéia, 18 de agosto de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 060/2015

CARTA-CONVITE N.º 010/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNID.	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LITROS – 110 V.	7
2	UNID.	FREZZER HORIZONTAL, 519 LITROS, 2 PORTAS, BRANCO, GABINETE INTERNO E EXTERNO PINTADOS, 4 PÉS COM RODIZIO, DUPLA AÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL – 110 V.	7
3	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS – 110 V.	7
4	UNID.	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	16
5	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ.	2
6	UNID.	FREZZER HORIZONTAL, 519 LITROS, 2 PORTAS, BRANCO, GABINETE INTERNO E EXTERNO PINTADOS, 4 PÉS COM RODIZIO, DUPLA AÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL – 220 V.	1
7	UNID.	TÁBUA DE CORTES PARA CARNE EM PROPILENO (25X50 CM) SUPERFICE LISA NA COR VERMELHA.	12
8	UNID.	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO (50X34X7 CM) (COMPXLARGXALT).	7
9	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM DIÂMETRO DE 32 CM E ALTURA DE DE 17 CM.	8
10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 17,2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 38 CM E ALTURA DE DE 17 CM.	3
11	UNID.	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 9 CM E CABO DE 26 CM.	10
12	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL PARA COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM AÇO DE CARBONO OU AÇO INOS.	14
13	UNID.	CANECÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	2
14	UNID.	CAIXA BOX TRANSPARENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 13,7 LITROS. DIMENÇÕES 45,7X32,6X13,6 CM (COMPXLARGXALT).	10
15	UNID.	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS. MEDIDAS 34,6X25X9,2 CM.	20
16	UNID.	PÁ DE CALDEIRÃO EM POLIETILENO ALIMENTÍCIO, SEM LIBERAÇÃO DE RESÍDUOS, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° CELSIUS, NA COR BRANCA. MEDIDAS 75X9X1,5 CM (COMPXALT X EXPESSURA).	11



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

PROCESSO N.º 060/2015

CARTA-CONVITE N.º 010/2015

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LITROS – 110 V.	7		
2	UNID.	FREZZER HORIZONTAL, 519 LITROS, 2 PORTAS, BRANCO, GABINETE INTERNO E EXTERNO PINTADOS, 4 PÉS COM RODIZIO, DUPLA ACÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL – 110 V.	7		
3	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS – 110 V.	7		
4	UNID.	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	16		
5	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ.	2		
6	UNID.	FREZZER HORIZONTAL, 519 LITROS, 2 PORTAS, BRANCO, GABINETE INTERNO E EXTERNO PINTADOS, 4 PÉS COM RODIZIO, DUPLA ACÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL – 220 V.	1		
7	UNID.	TÁBUA DE CORTES PARA CARNE EM PROPILENO (25X50 CM) SUPERFICE LISA NA COR VERMELHA.	12		
8	UNID.	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO (50X34X7 CM) (COMPXLARGXALT).	7		
9	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM DIÂMETRO DE 32 CM E ALTURA DE DE 17 CM.	8		
10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 17,2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 38 CM E ALTURA DE DE 17 CM.	3		
11	UNID.	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 9 CM E CABO DE 26 CM.	10		
12	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL PARA COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM AÇO DE CARBONO OU AÇO INOS.	14		
13	UNID.	CANECÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	2		
14	UNID.	CAIXA BOX TRANSPARENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 13,7 LITROS. DIMENÇÕES 45,7X32,6X13,6 CM (COMPXLARGXALT).	10		
15	UNID.	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS. MEDIDAS 34,6X25X9,2 CM.	20		
16	UNID.	PÁ DE CALDEIRÃO EM POLIETILENO ALIMENTÍCIO, SEM LIBERAÇÃO DE RESÍDUOS, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100° CELSIUS, NA COR BRANCA. MEDIDAS 75X9X1,5 CM (COMPXALT X EXPESSURA).	11		



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____.

_____ Assinatura do Representante _____.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 060/2015

CARTA-CONVITE N.º 010/2015

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____(órgão expedidor), _____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 060/2015 – Carta Convite 010/2015 podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura (Com reconhecimento de firma)

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IV
DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2015, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

CNPJ:

Representante Legal: CPF



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 060/2015
CARTA-CONVITE N.º 010/2015

ANEXO V

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 060/2015 – Carta Convite 010/2015, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 060/2015 – EDITAL N.º 054/2015

CARTA-CONVITE N.º 010/2015

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de diversos eletrodomésticos e utensílios para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 054/2015, cláusula 1ª Do Objeto.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ____ de _____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.: